



## LEI Nº 723, DE 15 DE JUNHO DE 2022

*Reconhece a dança de São Gonçalo como patrimônio imaterial e cultural e da outras providencias*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE URUBURETAMA, ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que o Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica reconhecida a dança de São Gonçalo como patrimônio imaterial e cultural do município de Uruburetama e da outras providencias. este projeto visa reconhecer, proteger e incentivar os dançarinos da Dança de São Gonçalo, cultura essa secular mais que por falta de incentivo governamental está quase extinta da nossa cultural municipal.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama, Estado do Ceará, aos quinze (15) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

**Francisco Aldir Chaves da Silva**  
*Prefeito Municipal de Uruburetama*



## EDITAL DE PUBLICAÇÃO

---

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUBURETAMA, ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, e o artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº 105.232 (9600 6484/Ceará), autoriza a publicação, mediante afixação no Paço Municipal desta Prefeitura em demais locais de amplo acesso público, da **Lei Municipal nº 723, de 15 de junho de 2022, que “Reconhece a dança de São Gonçalo como patrimônio imaterial e cultural e da outras providencias”.**

Paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama, Estado do Ceará, aos 15 de junho de 2022.

*João Eduardo Chaves da Silva Martins*  
*Chefe de Gabinete*



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

---

CERTIFICO para os devidos fins, em cumprimento do artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, e o artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº 105.232 (9600 6484/Ceará), 12.527/2011 e a legislação municipal vigente, que foi **PUBLICADO** mediante afixação no Paço Municipal desta Prefeitura em demais locais de amplo acesso público, da **Lei Municipal nº 723, de 15 de junho de 2022**, que **“Reconhece a dança de São Gonçalo como patrimônio imaterial e cultural e da outras providencias”**.

Paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama, Estado do Ceará, aos 15 de junho de 2022.

*João Eduardo Chaves da Silva Martins*  
*Chefe de Gabinete*